

**INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA -**  
**PPGBM- IEAPM/UFF**

**E D I T A L 02/2017**

**Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Biotecnologia Marinha - 2º semestre de**  
**2017.**

O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao Programa associado de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM) do IEAPM e da Universidade Federal Fluminense (UFF), em nível de Doutorado.

**1. DAS VAGAS**

**São oferecidas 4 (quatro) vagas para o doutorado.**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h. Também poderão ser realizadas inscrições por meio postal (recomenda-se entrega mediante recibo e do tipo rápida valendo para fins de prazo, a data do carimbo postal) e pela internet por meio do e-mail: [posgraduacao@ieapm.mar.mil.br](mailto:posgraduacao@ieapm.mar.mil.br), segundo o cronograma previsto no Anexo I;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pelo PPGBM, do período inicialmente divulgado.

2.4. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.5. Ao candidato portador de alguma deficiência serão oferecidas as adaptações necessárias para a realização das provas, quando solicitado.

2.6. As inscrições poderão ser realizadas por procuração simples, sem necessidade de registro em cartório, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição.

2.7. A homologação das inscrições será divulgada no site: [www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao](http://www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao) e no mural de entrada do Departamento de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, na data e horário previstos no calendário do Anexo I. Os recursos aos indeferimentos poderão ser feitos na Secretaria do Departamento de Pós-Graduação, de acordo com o período especificado no Anexo I. O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios de divulgação descritos acima, segundo o calendário do Anexo I.

2.8. O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do e-mail fornecido e do portal do programa.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

3.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo V);

3.1.2. Cópia da carteira de identidade, dentro da validade, e CPF ou correspondentes internacionais;

3.1.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou certidão negativa do TRE;

3.1.4. Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

3.1.5. Uma foto 3x4 atual;

3.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.7. Currículo vitae modelo Lattes/CNPq (ou similar, para candidatos estrangeiros), apresentando trabalhos publicados, resumos/trabalhos completos em congressos, estágios, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e bolsas;

3.1.8. Cópia do diploma de graduação **nas áreas de Ciências Biológicas, Exatas, da Terra ou áreas afins**, cópia do diploma de mestrado (frente e verso) e/ou declaração com data da defesa da dissertação;

3.1.9. Cópia do histórico escolar de graduação e do mestrado;

3.1.10. Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. O candidato, antes de se inscrever, deverá contatar algum professor indicado neste Edital, como disponível para orientação, buscando sua anuência. A anuência do orientador pretendido de nenhuma maneira significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará qualquer pretensão à vaga no PPGBM. A concordância do professor com o projeto do candidato apenas significará que o tema está inserido nos interesses de pesquisa do orientador. (Anexo II).

3.1.11. Carta de intenção assinada em formato livre;

3.1.12. Duas cartas de recomendação acadêmica conforme Anexo III;

3.1.13. Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias contendo: resumo, introdução, objetivos, material, métodos e cronograma de execução;

3.1.14. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme instruções do Item 4 (quatro);

3.1.15. Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de isenção (assinalado no requerimento de inscrição) da prova de língua estrangeira;

3.2. Para candidato ao doutorado direto (candidatos que não fizeram mestrado), além dos documentos exigidos neste item, deverá ser apresentada carta de recomendação assinada pelo possível orientador, apresentando as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato para o doutoramento direto, ele terá que ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

3.3. O candidato portador de diploma de instituição estrangeira deverá apresentar o título revalidado ou protocolo de pedido de revalidação. Entretanto, caso o candidato venha a concluir o PPGBM, o diploma do curso só será concedido após finalizado o processo de revalidação.

3.4. Para candidato estrangeiro, além dos documentos constantes neste item, deverá apresentar também:

a) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição poderá ser feita com o passaporte, no entanto será obrigatória a apresentação do RNE, com data válida, e visto temporário IV (VITEM IV), no ato da matrícula;

b) no caso de candidato estrangeiro lusófono, cópia do diploma de graduação e do diploma de mestrado, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros;

c) no caso de candidato estrangeiro não lusófono, cópias do diploma de graduação e do diploma de mestrado, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, deverão ser traduzidas por tradutor juramentado no Brasil;

d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, em até um ano após a matrícula no Programa. Para a comprovação de proficiência em língua portuguesa, será aceito somente a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) cuja pontuação mínima para mestrado e doutorado é de 70%.

e) Os candidatos estrangeiros que já possuírem o Certificado Celpe-Bras, conforme a alínea anterior, estão dispensados de novo exame, desde que apresentem o certificado no ato da inscrição;

3.5. Não será aceito qualquer documento, em momento posterior ao período da inscrição;

3.6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico [posgraduacao@ieapm.mar.mil.br](mailto:posgraduacao@ieapm.mar.mil.br). Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico.

3.7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A Taxa de Inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizada mediante pagamento da GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)

- Gestão: 00001

- Código de Recolhimento: 28883-7

- Clique em “avançar”

- Número de referência: 653000

- Competência: mês e ano

- Vencimento: data do pagamento

- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):

- Nome:

- Valor Principal: R\$ 100,00

- Valor Total: R\$ 100,00

4.2 Depois de preenchida, clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição, nem mesmo se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento do valor da taxa.

4.5 A inscrição não será efetivada, caso o candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

5.1. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

### **5.1.1. Eliminatória**

5.1.1.1. Prova Escrita de língua inglesa com o tempo máximo de duração de 2 (duas) horas. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de telefones celulares ou equipamentos eletrônicos. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva e interpretação em língua inglesa, com nota mínima de 5 (cinco), no total de 10 (dez), para aprovação. Os candidatos que apresentarem ao PPGBM no ato da inscrição o certificado de proficiência do idioma inglês, com o resultado mínimo de 550 pontos na modalidade *Paper Based Test* ou 79-80 pontos na modalidade *Internet Based Test do Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, ou no mínimo de 6,0 pontos do *International English Test (IELTS)*, serão dispensados da prova de inglês.

5.1.1.2. Análise do projeto de pesquisa, considerando o mérito técnico-científico do projeto, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma e infraestrutura) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do País.

A nota mínima a ser obtida na avaliação do projeto de pesquisa ao Doutorado é 8,0 (oito), em um total de 10,0 (dez), para aprovação.

### **5.1.2. Classificatória**

5.1.2.1. Avaliação da carta de intenção, pela Comissão de Seleção, usando como critério a

adequação aos projetos e atividades desenvolvidas no Programa de Biotecnologia Marinha em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

5.1.2.2 Avaliação das cartas de recomendação (Anexo III) – usando como critério a adequação ao Programa de Biotecnologia Marinha - em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);

5.1.2.3 Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV), conforme os critérios descritos no Anexo IV. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados, em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

### **5.1.3. Entrevista**

5.1.3.1. A nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 2); projeto de pesquisa (peso 2); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital. Os candidatos aprovados, mas que excederem o número de vagas, permanecerão em lista de espera.

5.3. Em caso de igualdade na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota de Entrevista.

2º - Maior nota de *Curriculum Vitae*.

3º - Maior nota do projeto (candidatos do doutorado).

5.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Superintendência de Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, obedecendo ao calendário constante do Anexo I.

5.5. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural do Departamento de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h, e divulgada na página da internet: [www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao](http://www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao).

5.6. Os resultados das etapas eliminatória e classificatória da seleção, referidas nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado ao longo do processo de seleção, e as notas numéricas de todas as etapas serão divulgadas no final do processo seletivo.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. As matrículas dos alunos aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no calendário do Anexo I. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado.

**6.2. A matrícula será realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Superintendência de Pós-Graduação ou por meio digital, pelo envio para o e-mail: posgraduacao@ieapm.mar.mil.br da Ficha de Matrícula (Anexo VI), disponível no site do programa, devidamente preenchido e assinado.**

6.3. Por ocasião da matrícula, o aluno terá acesso ao quadro de disciplinas a serem ministradas no segundo semestre de 2017 e aos procedimentos para inscrição nas disciplinas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

7.2. A inscrição ou matrícula do candidato poderá ser anulada se verificadas falsidades de declaração ou irregularidades durante a realização da prova, ou apresentação de documentos falsos.

7.3. As provas de língua inglesa e o exame de projeto de pesquisa serão realizados no auditório da Superintendência de Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ.

7.4. O resultado final será divulgado no dia 06/09/2017, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação.

7.5. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado no calendário constante do Anexo I.

7.6. O preenchimento de vaga (s) oriunda(s) de eventual (ais) desistência(s) de discentes aprovados, de acordo com classificação e o número de vagas previsto no Edital, dar-se-á até o dia 25/09/2017, por meio de comunicação por e-mail aos candidatos aprovados e excedentes.

7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.

7.8. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.

7.9. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação como previstos do item 5.1, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

7.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas ou declarado encerrado pela comissão de seleção, como previsto em item 7.7.

7.12. O presente Edital está em consonância com o disposto no Regulamento do PPBGM.

7.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Arraial do Cabo, 17 de AGOSTO de 2017.**

**MARCOS LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Contra-Almirante  
Diretor

Prof. **RICARDO COUTINHO**  
Coordenador do PPBGM

Anexos:

I - Calendário

II - Ofício de aceite do orientador

III - Carta de recomendação

IV - Critérios para avaliação do curriculum

V - Requerimento de inscrição

VI - Ficha de Matrícula